

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	70/2021	14/06/2021
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 16/2021		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 16/2021		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 16/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO VISANDO À REALIZAÇÃO DE VISTORIAS TÉCNICAS PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ACUMULAÇÃO DE ÁGUA E MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES EM COMUNIDADES RURAIS DIFUSAS, LOCALIZADAS EM MUNICÍPIOS, NO ESTADO DA PARAÍBA, ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTOS:

1) Os ordenamentos jurídicos adotados para nortear os procedimentos do certame em tela, preveem a aplicabilidade subsidiária da Lei 8.666/93 na qual apresenta em seu § 1º do Artigo 9º a seguinte redação “É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada. ” Destacamos. Neste sentido, esta licitante entende que será permitido a apresentação de Acervos Técnicos de execução de obras com as características do serviço a ser prestado, uma vez que a empresa que executa a obra possui conhecimento e atributos técnicos que a qualifica para fiscalizar obras com as mesmas características, exceto aquela que ela mesma está executando os serviços. O nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Serão aceitos apenas os atestados que atendam ao critério estabelecido no item 8.1.2 do Termo de Referência.

2) Os quantitativos mínimos de serviços prestados que atendem ao descrito no item 8.1.2 do Termo de Referência são de 5.000m³ de escavação manual ou mecanizada de cava ou vala, além de 700m³ de aterro ou reaterro de cava ou vala. Com base nestas informações, questiona-se: Pergunta 02 – Serão aceitos atestados que comprovem estes quantitativos mínimos mesmo em serviços diferentes de implantação de sistemas hidrossanitários?

RESPOSTA:

Serão aceitos apenas os atestados que atendam ao critério estabelecido no item 8.1.2 do Termo de Referência.

3) Quantos quilômetros serão percorridos por dia para fins de alcançar a meta de 8 visitas diárias aos locais a serem fiscalizados conforme previsto no Termo de Referência?

RESPOSTA:

Foi considerada uma média diária de 200 km percorridos por cada equipe técnica para realização de cada vistoria técnica. Lembrar que:

- Para validação: produtividade média diária de 8 residências por vistoria técnica;
- Para fiscalização: produtividade média diária de 10 residências por vistoria técnica;
- Para atesto: produtividade média diária de 6 residências por vistoria técnica.

4) Quais foram os parâmetros e as tabelas de preços oficiais utilizadas como referência para obter os valores demonstrados na planilha de preço “Item 02: Relatório Técnico de Fiscalização” na aba “Despesas Gerais”? Favor disponibilizar as tabelas de preço e detalhar os parâmetros utilizados.

RESPOSTA:

Preços:

Conforme especificado no item 9.4 do Termo de Referência.

Parâmetros:

Veículo: Aluguel mensal

Régua e trena: Aquisição do insumo.

Demais insumos: Aluguel mensal.

5) Qual é a localização estimada das residências a serem visitadas para fins da fiscalização

RESPOSTA:

Conforme especificado no item 4.1.7 do Termo de Referência.

6) Em estudo dos documentos da licitação foi possível verificar que a equipe técnica a ser apresentada para a prestação dos serviços será composta por 2 técnicos e 1 profissional engenheiro para fins de realização das visitas e fiscalizações além da confecção dos relatórios técnicos. Com base nesta informação questiona-se: Pergunta – Quais parâmetros foram utilizados para quantificar esta equipe técnica responsável por realizar todos os serviços de visitas e fiscalização além da elaboração dos relatórios? Favor detalhar o plano de trabalho utilizado para mensurar a quantidade de profissionais necessários para cumprir as metas previstas na documentação da licitação

RESPOSTA:

Os parâmetros para apropriação da equipe técnica estão informados na aba “Memória de cálculo” existente em cada planilha orçamentária para cada tipo de relatório (validação, fiscalização ou atesto).

Por exemplo, no caso do Relatório de Validação:

- Quantidade de horas trabalhadas por cada equipe por dia de vistoria: 10,5 horas.
- Quantidade de relatório de validação por vistoria técnica = Número de residências visitadas = 8 unidades (média diária).
- Quantidade de horas trabalhadas no mês por cada técnico: 176 horas.
- Quantidade de vistoria técnica realizada por cada equipe técnica por mês = $176 / 10,5 = 16,76$ vistorias técnicas por mês.
- Quantidade de vistorias técnicas necessárias para elaboração dos relatórios de validação = 235 vistorias (ver informação na aba “Memória de cálculo” da planilha orçamentária do relatório de validação).

Ou seja:

- O tempo necessário para que somente uma equipe técnica realize todas as vistorias técnicas de validação seria de 14,02 meses ($235 / 16,76$). Como o tempo para realização do serviço será menor, a empresa deverá contratar mais de uma equipe técnica.
- Lembrando, que não importa o número de equipes, a empresa deverá contratar apenas um coordenador. (Obs: O tempo apropriado para o coordenador já levou em consideração a contratação de mais de uma equipe técnica).

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

End.: SGAN Q. 601 Conj. I – Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 – BRASÍLIA –DF
CNPJ Nº: 00.399.857/0001-26
Tel.: (61) 2028- 4619/ (61) 2028 – 4520/ (61) 2028-4724
Site: www.codevasf.gov.br email: licitacao@codevasf.gov.br